

DECRETO Nº 1698/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA DO DECRETO Nº 1694/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica acrescido ao art. 5º do Decreto nº 1694/2020, os seguintes incisos:

“ VI – Fica determinada a suspensão plena das aulas no período de 23 de março de 2020 durando até 03 de abril de 2020, para que isso aconteça fica antecipado o Recesso Escolar do mês de julho de 2020 nas instituições escolares municipais incluindo creches, tal recesso deverá ser implantado a partir de 23 de março de 2020 durando até 03 de abril de 2020, aos profissionais contemplados pelo recesso são: Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Estagiários.

VII – Os funcionários de cargos em comissão lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão cumprir jornada em home office, garantindo a verificação e a preservação do patrimônio voltado à educação” .

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE MARÇO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SO 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos